
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CREDENCIAMENTO Nº 372/2024

Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica

Recebido em 26 de setembro de 2024 às 09h21min.

Questionamento: *"Nosso CEI é Isento de inscrição Estadual, vai precisar de uma declaração?"*

Resposta: Esclarecemos que, o Edital no subitem 3.2.1, exige *"Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;"* (grifado). Portanto, poderá ser encaminhada a comprovação no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, ou de ambos, se houver, não sendo necessário o envio de declaração de que não recolhe tributos estaduais, por ser isento da inscrição.

Cláudia Fernanda Müller

Agente de Contratação - Portaria nº 134/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022958951** e o código CRC **A279E968**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br